

EDITAL

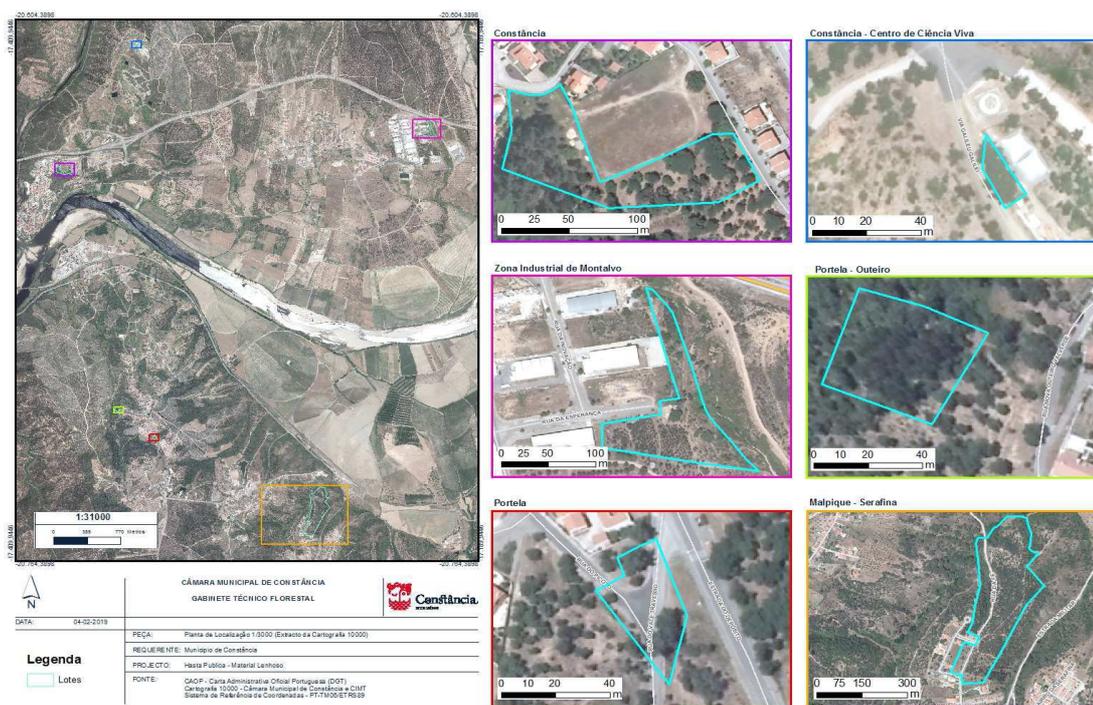
N.º de Registo 2004 **Data** 06/02/2019 **Processo** 2019/300.10.005/67

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de **5 (cinco) de fevereiro de 2019**, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para venda de madeira (na árvore), das propriedades do Município de Constância”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

Localização	Freguesia	Artigo	Natureza	Espécie	Área corte (ha)
Portela	Santa. Margarida da Coutada	200 Secção 3	Rústico	Pinheiro bravo	0,09
Serafina, Malpique	Santa Margarida da Coutada	2066	Urbano	Pinheiro bravo	8,9
Outeiro, Portela	Santa Margarida da Coutada	148 Secção 3	Rústico	Eucaliptos	0,2
Constância (antigo campo de futebol)	Constância	1024	Urbano	Pinheiros e eucaliptos	0,9
Centro Ciência Viva Constância	Constância	Omisso 1323	Rústico Urbano	Pinheiro bravo	0,02
Lote 31, Zona Industrial	Montalvo	1027	Urbano	Pinheiro bravo	0,5
Lote 43, Zona Industrial	Montalvo	1039	Urbano	Pinheiro bravo	0,6

2. LOCALIZAÇÃO



3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

4. PREÇO BASE

O preço base do concurso é de € **3.500,00 (três mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão verificar o material lenhoso posto a concurso, devendo, para o efeito, contactar o Gabinete Técnico Florestal, pelo telefone 249730050.

6. PROPOSTAS

a) As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;

b) A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da madeira. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

c) As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 19 (dezanove) de fevereiro de 2019**.

d) Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;

b) Fotocópia das Certidões comprovativas de situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, podendo ser concedida autorização para efeitos de consulta online. Independentemente de ser concedida autorização de consulta, devem ser juntas as fotocópias.

c) Para efeitos da alínea anterior, os dados do Município de Constância são: NIPC 506826546 e NISS 20003551552;

d) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

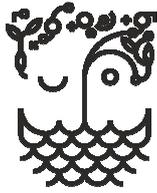
8. ATO PÚBLICO

a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 20 (vinte) de fevereiro de 2019**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os concorrentes presentes no ato, com lances não inferiores a € 50,00 (cinquenta euros), sendo a adjudicação feita ao concorrente que licitar pelo maior lance. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta de valor mais elevado para aquisição da madeira.



Constância
MUNICÍPIO

Município de Constância

Câmara Municipal

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída provisoriamente pela Comissão, nos termos do definido no ponto 8 anterior. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

12. CAUÇÃO

- a) O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), através de cheque-caução visado ou numerário;
- b) A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.
- c) Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos.

13. PAGAMENTO

- a) O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de **10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva**, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para tesouraria@cm-constancia.pt.
- b) As árvores só podem ser cortadas depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

14. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES

A venda da madeira fica sujeita às seguintes condicionantes:

- a) O adjudicatário é responsável pelo corte das árvores e retirada dos sobrantes.
- b) O adjudicatário deverá efetuar o corte das árvores e a retirada dos sobrantes, impreterivelmente, **até ao dia 30 (trinta) de abril de 2019**.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.